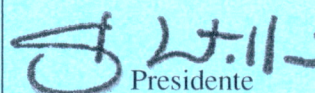




**INDICAÇÃO N° 6334**

Atuação da Guarda Municipal no combate às práticas irregulares exercidas junto a semáforos e faixas de pedestres.

ENCAMINHE-SE.

  
Presidente

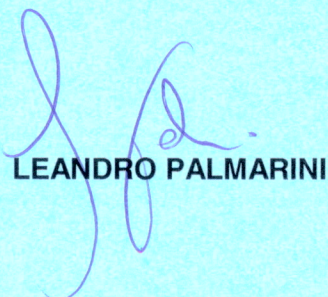
13/03/2018

CONSIDERANDO os riscos de acidentes e o incômodo gerado a pedestres e condutores de veículos, por parte de indivíduos que pedem esmolas, vendem produtos de origem desconhecida, ou fazem apresentações circenses em áreas próximas a semáforos e faixas de pedestres;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 12.469/2018, de autoria do Prefeito Municipal, na 49ª. Sessão Ordinária desta Casa de Leis, que “condiciona apresentações artísticas e culturais em espaço público e proíbe na via pública as atividades que especifica”,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para atuação da Guarda Municipal no combate a tais práticas, incluindo as que envolvem animais.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2018.

  
**LEANDRO PALMARINI**